

## **RESOLUÇÃO N.º 096/1999**

**INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO  
LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diploma de Mérito Legislativo para homenagear pessoas que tenham se destacado no meio profissional ou social.

**Art. 2º** - Cada Vereador poderá fazer, anualmente, a indicação de quantas personalidades quiser para receber a homenagem.

**Art. 3º** - As indicações serão examinadas por uma Comissão Especial, nomeada pela Presidência da Câmara.

**Art. 4º** - O parecer da Comissão fica sujeito à aprovação de maioria absoluta da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A entrega do Diploma aos agraciados será feita, em sessão solene.

**Art. 6º** - Fica o Presidente da Câmara autorizado a mandar confeccionar os diplomas, cuja despesa correrá por conta do orçamento vigente. .

**Art.7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 04 de maio de 1999.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**JOSE MANOEL DA COSTA**  
**SECRETARIO**

